



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE
Rua Coronel José Galdino, nº 495, - Bairro Bosque, Rio Branco/AC, CEP 69.900-640
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.ifac.edu.br>

EDITAL Nº 05/COMPLEMENTAR/PROEN/2020

Processo nº 0094427.00007395/2019-20

EDITAL COMPLEMENTAR PROEN/IFAC Nº 05, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020 REFERENTE AO EDITAL PROEN/IFAC Nº 14, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DOS *CAMPI* XAPURI E SENA MADUREIRA

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 634 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **torna público**, por meio deste edital, que no período de **05 a 09 de março de 2020**, estarão abertas as inscrições do **Processo Seletivo para preenchimento das Vagas Remanescentes** nos Cursos de Graduação dos *Campi Xapuri e Sena Madureira* com ingresso no primeiro semestre de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A realização do Processo Seletivo de vagas remanescentes 2020.1 está a cargo da Comissão de Processo Seletivo dos Cursos de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre. A esta Comissão cabe à responsabilidade de coordenar o Processo Seletivo e de divulgar as informações necessárias à sua realização.
- 1.2. Os Cursos de Graduação, públicos e gratuitos, objeto deste certame, serão realizados presencialmente, devendo o(a) candidato(a) ter disponibilidade de tempo para acompanhamento a realização de atividades no contraturno e/ou aos sábados, conforme o Calendário Acadêmico e o Projeto Pedagógico do Curso.
- 1.3. O Processo Seletivo está aberto, exclusivamente, para os candidatos que já tenham concluído o Ensino Médio e que participaram pelo menos de uma edição do **Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) nos anos de 2010 a 2019**.
- 1.4. O candidato poderá obter informações e detalhamento sobre os cursos no site do Ifac <<http://portal.ifac.edu.br>>.
- 1.5. O Processo Seletivo 2020.1 de vagas remanescentes, para os Cursos de Graduação será realizado em uma única etapa, que consistirá na classificação do(a) candidato(a) conforme o seu desempenho com base em resultados obtidos no **Enem 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 ou 2019**.
- 1.6. As inscrições serão *online*, no site do Ifac <<http://portal.ifac.edu.br>>, no período de **05 de março de 2020 até as 23h59min do dia 09 de março de 2020**.
- 1.7. Este Edital é público e amplamente divulgado, portanto, a sua leitura na íntegra é imprescindível para inscrição no Processo Seletivo de Vagas Remanescentes. É responsabilidade exclusiva

do(a) candidato(a) a leitura do mesmo, assim não poderá alegar desconhecimento das informações nele contidas.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O cronograma de realização do Processo Seletivo 2020.1 de vagas remanescentes do Ifac está representado a seguir:

2.2.

DATA	ATIVIDADES
28/02/2020	Publicação do Edital no site institucional
05 a 09/03/2020.	Período de inscrições <i>on line</i>
10/03/2020	Resultado Preliminar do Processo Seletivo
11/03/2020	Recurso contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo
12/03/2020	Resultado do Recurso contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo
	Resultado Final do Processo Seletivo
	Convocação dos candidatos para matrícula – 1ª CHAMADA.
13, 16 e 17/03/2020	Período de matrícula para os candidatos convocados na 1ª CHAMADA
19/03/2020	Publicação da convocação da 2ª CHAMADA - para participação em reunião pública para manifestação de interesse na(s) vaga(s) remanescente(s). – SE NECESSÁRIO
23/03/2020	Realização da Reunião Pública para manifestação de interesse na(s) vaga(s) remanescente(s). – SE NECESSÁRIO
24 e 25/03/2020	Período de matrícula para os candidatos convocados na 2ª CHAMADA – SE NECESSÁRIO

* Os candidatos convocados para a reunião de manifestação de interesse nas vagas remanescentes (2ª Chamada), deverão comparecer, com antecedência mínima de, pelo menos, 30 (trinta) minutos do horário de início da reunião. Não será permitida a entrada de candidatos e/ou seu responsável legalmente investido no recinto após o início da reunião.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO, LOCAIS, CURSOS E VAGAS

3.1. Serão ofertadas, por meio deste Processo Seletivo de Vagas Remanescente, um total de **73 vagas** para os Cursos de Graduação, conforme quadro abaixo:

Campus	Curso	Turno	Vagas remanescentes
Xapuri	Tecnologia em Gestão Ambiental*	Noturno	28
	Licenciatura em Química	Noturno	16
Sena Madureira	Licenciatura em Física	Noturno	13
	Bacharelado em Zootecnia	Integral	16

* Última oferta do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no site do Ifac <<http://portal.ifac.edu.br>>, no período descrito no Cronograma deste Edital.

4.2. Para se inscrever o(a) candidato(a) deverá acessar a página do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre <www.ifac.edu.br>, acessar o Banner: “PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2020.1 – CURSOS SUPERIORES”, em seguida clicar no link: “INSCREVA-SE”, depois selecionar o *Campus*, o curso desejado, preencher todos os campos obrigatórios apresentados na Ficha de Inscrição, conferir os dados e depois “enviar”.

- 4.3. O questionário socioeconômico deverá ser preenchido no momento da inscrição. O seu preenchimento é OBRIGATÓRIO.
- 4.4. O(A) candidato(a) é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de Inscrição, não podendo imputar à Comissão de Processo Seletivo dos Cursos de Graduação e a outrem, equívocos constantes no formulário de inscrição.
- 4.5. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre não se responsabiliza por informações fornecidas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, por inscrições não concluídas e/ou não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.6. Para efetuar a inscrição é necessário que o candidato preencha todos os campos do formulário eletrônico.
- 4.7. Para candidatos(as) estrangeiros(as) será aceito para inscrição o Registro Nacional de Estrangeiro-RNE.
- 4.8. Os(As) candidatos(as) que não têm acesso à Internet para efetuar a sua inscrição poderão procurar os *Campi* Xapuri e Sena Madureira, nos endereços: Rua Coronel Brandão, nº 1622, Centro, Xapuri – AC, CEP 69.930-000 e Rua Francisca Souza da Silva, 190 - Bairro Getúlio Nunes Sampaio - Sena Madureira –AC, CEP 69940-000, **das 8h às 12h e das 14h às 18h**, munidos dos documentos necessários, onde haverá à disposição dos candidatos, computador(es) conectado(s) à internet.
- 4.9. A efetivação da inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, das condições fixadas para a realização do processo seletivo, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento delas.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Para a classificação dos candidatos, serão somadas as notas obtidas nas áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias e Redação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) nos anos de **2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 ou 2019** (conforme o ano informado previamente na inscrição). No caso de notas idênticas, todos os candidatos que estejam empatados na(s) última(s) vaga(s) serão convocados e o desempate ocorrerá no momento da matrícula, nos termos do § 2º do art. 44 da [Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996](#).
- 5.2. Será eliminado e não receberá nenhuma classificação o candidato que:
- Tiver pontuação zero em ao menos uma das áreas de conhecimento;
 - Tiver pontuação zero na prova de redação;
 - Estiver reprovado ou com pendências em quaisquer das disciplinas do Ensino Médio;
 - Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
 - Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
 - Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo 2020.1;
 - Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do Instituto Federal do Acre – Ifac;
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo 2020.1;
 - Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

6. DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1. O resultado preliminar será divulgado na data estipulada no Cronograma, **deste Edital**, no site do Ifac <<http://portal.ifac.edu.br>>.

6.2. Os(As) candidatos(as) serão classificados, de acordo com a pontuação obtida, em ordem decrescente.

7. DO RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

7.1. Podem interpor recurso referente ao resultado preliminar o(a) candidato(a) cujo nome não conste na ordem de classificação ou que não esteja de acordo com a pontuação obtida.

7.2. A interposição de recurso deve ser feita via e-mail <processo.seletivo@ifac.edu.br>, no período previsto no Cronograma deste Edital, seguindo as orientações abaixo:

Assunto do e-mail: PSVR 2020.1 – PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES - RECURSO/ RESULTADO PRELIMINAR

No corpo do texto do e-mail deverá ser escrito:

- Nome completo;
- CPF;
- Justificativa;
- Documentos comprobatórios anexados no e-mail.
- Comprovante de inscrição (digitalizado).

7.3. As decisões dos recursos serão publicadas no site do Ifac <<http://portal.ifac.edu.br>>, identificados pelo número de inscrição do(a) candidato(a). Não serão encaminhadas respostas individuais aos(às) candidatos(as).

7.4. Se houver alteração na ordem de classificação dos(as) candidatos(as) em função do deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos, independentemente de terem recorrido.

7.5. Somente serão analisados os recursos que contenham todos os itens contidos no subitem 7.2 deste Edital.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes 2020.1, uma vez homologado, será divulgado no site: <<http://portal.ifac.edu.br>>, na data prevista no Cronograma deste Edital.

8.2. Não caberá recurso contra o resultado final.

9. DAS CONVOCAÇÕES E MATRÍCULAS

9.1. Serão convocados(as) os(as) candidatos(as) na ordem de classificação, até o preenchimento total das vagas oferecidas para cada curso/turma.

9.2. Estão agendadas 02 (duas) chamadas para as Vagas Remanescentes dos Cursos de Graduação, da seguinte forma:

9.2.1. **1ª chamada:** será realizada da forma tradicional (com convocação publicada no site do Ifac, conforme cronograma, para comparecimento na Coordenação de Registro Acadêmico do campus, para a realização da matrícula);

9.2.2. **2ª chamada:** será realizada por meio de convocação para reunião de manifestação pública de interesse nas vagas remanescentes.

9.3. Para a 2ª chamada serão convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as), os quais deverão comparecer na data e locais estabelecidos. Na Reunião, os(as) candidatos(as) presentes deverão assinar a Lista de Presença e a Ata.

9.4. Candidatos(as) que não puderem comparecer à reunião para manifestação de interesse nas vagas remanescentes poderão indicar representante por meio de procuração, orientações conforme **Anexo I**.

9.5. Os(As) candidatos(as) convocados(as) que comparecerem à Reunião para manifestação de interesse nas vagas remanescentes, que assinarem a Lista de Presença e a Ata da reunião, porém não forem chamados(as) deverão manifestar expressamente o desejo de permanecer na lista de chamada para novas convocações caso haja vagas remanescentes.

9.6. Os(As) candidatos(as) convocados(as) que não comparecerem à Reunião para manifestação de interesse nas vagas remanescentes, e que não assinarem a Lista de Presença e a Ata da reunião, ou não manifestarem expressamente o desejo de permanecer na lista de espera serão considerados(as) desclassificados(as).

9.7. As matrículas para os cursos oferecidos por meio deste Edital realizar-se-ão na Coordenação de Registro Acadêmico dos *campi*, no período de **13 a 17/03/2020**, nos locais e horários especificados abaixo:

Campus	Endereço	Horário
Campus Sena Madureira	Rua Francisca Souza da Silva, 190 - Bairro Getúlio Nunes Sampaio - Sena Madureira –AC, CEP 69940-000	Das 07h às 11h e das 13h às 17h
Campus Xapuri	Rua Coronel Brandão, nº 1622, Centro, Xapuri – AC, CEP 69.930-000	Das 08h às 12h e das 14h às 18h

9.8.

9.9. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento de todas as CHAMADAS, não podendo alegar desconhecimento das publicações das mesmas.

9.10. No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) deverão apresentar, além de 01 (uma) foto 3x4 recente, os seguintes documentos (original e cópia):

- a) Carteira de Identidade (RG); (ou identidade militar expedida pelas forças armadas);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (candidatos maiores de 18 anos);
- e) Certificado de alistamento militar (para candidatos maiores de 18 anos do sexo masculino) ou equivalente;
- f) Comprovante de residência (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- h) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou diploma de curso técnico de nível médio;
- i) Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
- j) Documento que comprove a sua participação no Enem (2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 ou 2018), com as respectivas notas.

9.11. A matrícula será deferida mediante apresentação da documentação exigida neste Edital.

- 9.12. Em nenhuma hipótese será permitida a matrícula de estudantes em mais de um curso de nível superior, mesmo que de formas distintas de oferta.
- 9.13. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no Ifac, sem prejuízo das sanções penais.
- 9.14. Os(As) candidatos(as) que efetivarem suas matrículas, comprometem-se a frequentar as aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do Ifac.
- 9.15. Os(As) candidatos(as) convocados(as) por meio da primeira chamada, que não efetivarem suas matrículas nos períodos estabelecidos, serão reclassificados no final da lista.
- 9.16. O *Campus* por meio do Diretor Geral e da Coordenação de Registro Acadêmico, são responsáveis pelo gerenciamento do processo de matrículas, ficando sob responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo dos Cursos de Graduação a realização de tantas chamadas quantas forem necessárias ou até o esgotamento das listas de classificados(as), ou o preenchimento das vagas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O resultado do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes 2020.1 é válido exclusivamente para o 1º semestre do ano letivo de 2020.
- 10.2. Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, os candidatos podem entrar em contato com a Comissão de Processo Seletivo dos Cursos de Graduação pelo endereço eletrônico <processo.seletivo@ifac.edu.br>.
- 10.3. Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – Ifac, por meio da Comissão de Processo Seletivo dos Cursos de Graduação.

11. DOS ANEXOS

- 11.1. Integra este Edital o seguinte anexo:
- 11.1.1. Anexo I – **PROCURAÇÃO (MODELO)**.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Botelho de Moura, Diretor(a) de Políticas de Graduação**, em 28/02/2020, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luís Pedro de Melo Plese, Reitor(a) no exercício da Reitoria**, em 28/02/2020, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lucilene Belmiro de Melo Acácio, Pró-reitor(a) de Ensino**, em 28/02/2020, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0148936** e o código CRC **203D8F97**.

ANEXO AO EDITAL

ANEXO I - PROCURAÇÃO (MODELO)

PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR PROEN/IFAC Nº 05/2020, REFERENTE AO EDITAL PROEN/IFAC Nº 14 DE 20/12/2019

EU, _____, nacionalidade, naturalidade, estado civil,
RESIDENTE E DOMICILIADO EM cidade, estado, endereço completo, documento de identidade, CPF,
NOMEIO MEU (MINHA) PROCURADOR(A) O SR(A). nome do(a) procurador(a), nacionalidade, naturalidade,
estado civil, RESIDENTE E DOMICILIADO EM cidade, estado, endereço completo, documento de identidade,
CPF, para fins de matrícula junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – *Campus*
_____, podendo em meu nome, assinar, requerer, instruir processos e
responder quaisquer solicitações que lhes sejam apresentadas.

_____ – AC, _____ de _____ de _____.
(cidade) (dia) (mês) (ano)

<Assinatura conforme consta no documento de identidade>

ATENÇÃO:

1. Deverão acompanhar a Procuração:
 1. Documento de Identidade e CPF do candidato (autenticados, ou original e cópia – a serem autenticados no momento da matrícula, por um servidor do Ifac);
 2. Documento de Identidade e CPF do procurador (original e cópia – a serem autenticados no momento da matrícula, por um servidor do Ifac).
2. Em hipótese alguma será realizada a matrícula por outrem sem uma procuração específica ou conforme modelo disposto neste Edital.